



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
*“A voz do cidadão”*

PROJETO DE LEI Nº 3.074/2018

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DE OURO FINO”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino, inscrita no CNPJ nº 29.954.910/0001-95, com sede à Rua Joaquim Chavasco, nº. 805, Bairro São Judas, Município de Ouro Fino/MG, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”,  
em 15 de agosto de 2018.

---

**Antônio Carlos Franceli**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

## JUSTIFICATIVA

Através da presente proposição, apresento o Projeto de Lei para declarar de utilidade pública a Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino, entidade civil de caráter associativo e sem fins lucrativos, com objetivos voltados para a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, notadamente a preservação e salvamento de vidas e patrimônio em situação de incêndio, acidentes ou calamidade pública, dentre outras atividades..

A motivação da presente propositura é, sem dúvida, imbuída do mais alto interesse público, uma vez que a referida Associação, a pouco tempo criada, deve ser reconhecida como entidade de utilidade pública, dada sua relevância para nossa Ouro Fino/MG.

Desse modo, conclamo o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”,  
em 15 de agosto de 2018.

---

**Antônio Carlos Franceli**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)**

# ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DE OURO FINO

## CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



**Art. 1º** - A sociedade denomina-se Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino, fundada em 10 de dezembro de 2017 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Joaquim Chavasco, 805, bairro São Judas, na cidade de Ouro Fino.

**Paragrafo Primeiro** – A Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino tem como fundamentos básicos a proteção à vida, a valorização e a dignidade das pessoas.

**Art. 2º** - A Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino além de ter seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social deverá em caráter não exaustivo ou exclusivo:

**I** – Promoção de voluntários, na forma de Corpo de Bombeiros Voluntários, cujas finalidades incluam a preservação e salvamento de vidas e patrimônio em situação de incêndio, acidentes ou calamidade pública;

**II** – Zelar pelo prestígio e engrandecimento da Organização, procurando desenvolver o ideal dos serviços prestados a comunidade e a Pátria, por intermédio da valorização da ação comunitária;

**III** – Organizar, promover, patrocinar e participar de congressos, seminários, palestras ou eventos similares com a finalidade de aprimorar técnico ou troca de experiência social, da subsistência, do trabalho e dos direitos humanos;

**IV** – Manter, por iniciativa própria ou mediante convênios, cursos permanentes de aperfeiçoamentos para seus integrantes.

**V** – Colaborar com autoridades e comunidade em ações e campanhas que visem a preservação e/ou manutenção do meio ambiente, da saúde, da educação, da assistência sócia, da subsistência, do trabalho e dos direitos humanos;

**VI** – Incentivar a adoção de mecanismos legais, fiscais tributários que possibilitem o apoio governamental e facilitem a colaboração da iniciativa privada as atividades da Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino bem como a geração de estímulos para a valorização de seu pessoal;

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, A Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino, observará os princípios da legalidade, publicidade, economicamente e da eficiência e não fara qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei nº 9.790/99, art.4º, I).

  
José Camilo da Silva Junior  
Advogado  
OAB/MG 88.977

**Art. 4º** - A Associação de Bombeiros Civis de Ouro Fino se dedica as suas atividades por meio de execução dos projetos, programas ou planos de ações, por meio de doações de recursos humanos, físicos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas a fins. (Lei nº 9.790/99, art. 3º § único).

**Art. 5º** - A Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino disporá de um Regimento Interno, elaborado e mantido atualizado pela diretoria que, depois de aprovado pela Assembleia Geral, disciplinara o seu funcionamento.



## **CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS**

**Art. 6º** - A Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição, distribuídos nas seguintes categorias:

**I – ASSOCIADO FUNDADOR** – São pessoas físicas que tenham sido aprovadas em curso de formação profissional em Bombeiro Civil, atendendo aos requisitos da Lei 11.901/09 e NBR 14.608/07, que assinarem a ata de fundação da entidade.

**II – ASSOCIADO EFETIVO** – São pessoas físicas com curso de formação profissional em Bombeiro Civil, concluído ou em andamento, atendendo aos requisitos da Lei 11.901/09 e NBR 14.608/07, integradas ao quadro social, após proposta individual aprovada pela diretoria.


**III – ASSOCIADO CONTRIBUINTE** – São pessoas físicas ou jurídicas que, mesmo não participando diretamente da Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino, contribuem com recursos financeiros ou materiais para sua manutenção, não tendo direito a voto e não podendo ser votado.

**IV – ASSOCIADO HONORÁRIO** – São pessoas físicas ou jurídicas que, mesmo não participando diretamente das atividades, a Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino deseja homenagear, após a proposta aprovada pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votado.

**§ 1º** - A admissão de novos associados nas categorias Efetivo, Contribuinte ou honorário deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos membros da diretoria.

**§ 2º** - A adesão a sociedade termina através da morte, pedido de demissão ou exclusão/expulsão da lista de membros ou através da sociedade.

**§ 3º** - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

  
José Carlos da Silva Junior  
Advogado  
OAB/MG 88.977

§ 4º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembleia Geral e ocorrerá por infração de qualquer disposição legal ou estatutária, 30 dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 5º - O associado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 15 dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 6º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral subsequente.

§ 7º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 4º deste artigo.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da diretoria;
- III - Participar e colaborar com atividades da Instituição;

Art. 8º - São direitos dos associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais;

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas assembleias Gerais;
- III - Participar das atividades da Instituição.


Art. 9º - Os associados não responderão, solidaria, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino.

### CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A Associação dos Bombeiros Civis de Ouro FinoG será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal (Lei nº 9.790/99, art. 4º, III).



  
José Camilo da Silva Junior  
Advogado  
OAB/MG 88.977

**Art. 11º** - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12º** - Compete privativamente à Assembleia Geral dos Associados:

- I - Eleger os membros da Diretoria e os componentes do Conselho fiscal;
- II - Decidir sobre reformas no Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Apreciar recursos de sócios excluídos por decisão de outro órgão;
- VI - Destituir os administradores;
- VII - Aprovar o regime interno;
- VIII - Aprovar as contas;
- IX - Decidir sobre a forma de votação (secreto ou aclamação);

**Art. 13º** - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente uma vez por ano para:


- I - Aprovar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria;
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - Homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 14º** - A Assembleia se realizara, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de no mínimo, 1/5 dos associados quites com suas a obrigações sociais.

**Art. 15º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circular ou outros meios convencionais, com intendência mínima de 10 dias.



  
José Camillo da Silva Junior  
Advogado  
OAB/MG 88.977

§1º - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial, que será apurado através do Livro de Presenças.

§1º - Dos editais de convocação das assembleias Gerais deverá constar:

I - Denominação da Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino/MG seguida da expressão, "Convocação de Assembleia Geral", ordinária ou extraordinária, conforme o caso;

II - O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização;

III - A sequência ordinal das convocações;

IV - A ordem dos trabalhos do dia, com as devidas explicações;

**Art. 16º** - A Instituição adotará praticas de gestão administrativa, necessária e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefício e vantagens pessoais em decorrência nos processos decisórios. (Lei nº 9.790/99, art.4º, II).

**Art. 17º** - A diretoria será constituída por:

I - Presidente, que é o chefe Do Corpo de Bombeiros;

II - Vice - Presidente, que é o Sub - Chefe de assuntos Administrativos;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI - 2º Tesoureiro;

VII - Diretor Voluntário;

VIII - Comunicador Social;

IX - Conselho Fiscal.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mandato da Diretoria será de cinco (05) anos, sendo permitida a reeleição consecutiva.

**Art. 18º** - Compete a Diretoria:



  
José Camilo da Silva Junior  
Advogado  
OAB/MG 88.977

- I – Elaborar e Submeter à Assembleia Geral a proposta de Programação anual da Instituição;
- II – Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III – Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual de atividades;
- IV – Reunir-se com Instituição Pública e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – Contratar e demitir funcionários;
- VI – Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- VII – Manter o regimento interno atualizado e adequado aos propósitos da Instituição;
- VIII – Resolver casos omissos no Estatuto e Regime e Regimento Interno.



**Art. 19º** - A diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

**Art. 20º** - Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação de Bombeiros Civis de Ouro Fino ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regime Interno;
- III – Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- V – Cumprir outras atribuições previstas em regime Interno.
- VI – Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

**Art.21º** - Compete ao Vice – Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II – Assumir o mandato do Presidente em caso de vacância;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV – Cumprir outras atribuições previstas em regime Interno.

  
José Camilo da Silva Junior  
Advogado  
OAB/MG 88.977

**Art. 22º** – Compete o Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III – Responsabilizar-se por livros, documentos e arquivos da entidade.



**Art. 23º** – Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Art. 24º** – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração em livro caixa próprio para esta finalidade;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

**Art. 25º** – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 26º** - Competência ao Diretor voluntariado:

  
José Canino da Silva Junior  
Advogado  
OAB/MG 88.977



- I – Colaborar em atividades de instrução no que for de sua competência;
- II – Realizar outras competências previstas em Regime Interno.

**Art. 27º** - Compete ao Comunicador Social:

- I – Difundir a Imagem do “Bombeiro Voluntario” e seus benefícios para a comunidade e país;
- II – Manter relacionamento com os meios de comunicação social para divulgação de temas destacados para o voluntariado, abrangendo todas as áreas de interesse;
- III – Realizar todas as atividades de publicidade, propaganda e cerimonial da Instituição;
- IV – Colaborar em atividades de instrução no que for de sua competência;
- V – Realizar outras competências previstas em Regime Interno.

**Art. 28º** - O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembleia Geral, escolhidos entre os associados fundadores, efetivos ou contribuintes.

§ 1º - Os membros do Conselho escolherão, entre si, um presidente.

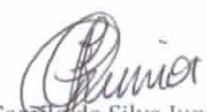
§ 2º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 3º - Em caso de vacância, o suplente exercerá o mandato, pelo tempo que restar.

**Art. 29º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – Opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. (Lei nº 9.790/99, art. 4º, III);
- III – Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas – financeiras realizadas pela Instituição;
- IV – Acompanhar os trabalhos de eventuais auditores externos independentes;
- V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis (06) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

  
José Carlos da Silva Junior  
Advogado  
OAB/MG 88.977

## CAPÍTULO IV DO PATRIMONIO

**Art. 30º** - O patrimônio da Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino será constituído de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 31º** - Os recursos da Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino/MG serão provenientes de:

- I – Contribuição dos associados fundadores e efetivos;
- II – Campanhas juntos a comunidade;
- III – Receitas de Festividades sociais que realizar;
- IV – Subvenções ou auxílio que venha a receber dos poderes públicos;
- V – Auxílio ou recursos provenientes de entidades privadas.
- VI – Doações de qualquer natureza.

**Art. 32º** - A Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino não distribui entre seus associados, conselheiros, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução de seus objetivos sociais (Lei nº 9.790, art. 1º §1).

**Art. 33º** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio liquido será transferido a uma pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 34º** - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei nº 9.790/99, art. 4º, V).

**Art. 35º** - A prestação de contas da Instituição observará, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 9.790/99, no mínimo:

- I – Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;



II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no Encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividade e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões de debito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão:

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, das aplicações dos eventuais recursos objetivos do Termo de Parceira, conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita conforme determina o paragrafo único do art. 70 da Constituição Federal.



## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**Art. 36º** - A Associação dos Bombeiros Civis de Ouro Fino será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 37º** - O presente estatuto poderá ser formado a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada nas condições previstas no §3º do Art. 16º.

**Art. 38º** - O ano social da Associação Corpo de Bombeiros de Ouro Fino terminará no mês de Dezembro de cada ano.

**Art. 39º** - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral de acordo com a legislação e princípios gerais do direito.

Ouro Fino, 12 de Dezembro de 2017.

  
SIDNEI LUIZ  
Presidente

  
ALINE OLIVEIRA NUNES BARBARA  
1ª Secretária

  
José Camilo da Silva Junior  
Advogado  
OAB/MG 88.977

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas admi - Oficial					
Rua Treze de Maio 426 sala 7 - Centro Fone: (35) 3441-2072					
Código 6101-0 6201-8 8101-8 Total					
Qtd. 1 1 1 10 12 12					
PROTOCOLO Nº 18288 REG Nº 428 - LIV 14-A - PÁG 188					
Ouro Fino, MG, 22 de janeiro de 2018. Silmara Pereira - Escrevente					
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJJ	Total	
	147,93	8,82	51,71	208,46	
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: AIL70345 Código: 6917.0465.4347.6057 Total de atos: 12 / Emol: 156,75 TFJ: 51,71 Total: 208,46 Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>					

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas admin - Oficial					
Rua Treze de Maio 426 sala 7 - Centro Fone: (35)3441-2072					
Código 6101-0 6201-8 8101-8 Total					
Qtd. 1 1 1 10 12					
PROTOCOLO Nº 18288 REG Nº 428 - LIV 14-A - PÁG 188					
Ouro Fino, MG, 22 de janeiro de 2018. Silmara Pereira - Escrevente					
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total	
	147,93	8,82	51,71	208,46	
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: AIL70345 Código: 6917.0465.4347.6057 Total de atos: 12 / Emol: 156,75 TFJ: 51,71 Total: 208,46 Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>					



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DE OURO FINO



Aos dez de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na Rua Joaquim Chavasco, 805, bairro São Judas, na cidade de Ouro Fino, teve início a Assembleia Geral para a Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Dos Bombeiros Civis de Ouro Fino, conforme Edital 001/2017 do dia 10 de novembro de 2017. Iniciados os trabalhos o presidente da Comissão Provisória, Sr. Sidnei Luiz fez uso da palavra para dizer de sua satisfação de fazer parte desta reunião, agradeceu a presença de todos e conclamou aos presentes para que juntos dessem início a uma Associação de bombeiros Civis no município de Ouro Fino. Todos os presentes foram unânimes quanto a necessidade de se criar a Associação para que ela possa expressar os desejos dos envolvidos na luta pela defesa da vida e patrimônio em situação de incêndio, acidentes ou calamidade pública. Em seguida foi lido integralmente a proposta de Estatuto e, pelo advogado José Camilo da Silva Junior, Diretor Geral da Câmara Municipal, foi explicado aos presentes o teor de cada capítulo do mesmo, sendo que todas as dúvidas suscitadas foram esclarecidas. Ato contínuo o presidente da comissão provisória colocou em votação o Estatuto que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência deu-se início ao procedimento de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação para o Quinquênio 2017/2021, conforme o já citado Edital de Convocação 001/2017 do dia 10 de novembro de 2017. Aberta as inscrições para apresentação de chapas para concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, foi inscrita apenas uma chapa, que concorreu aos cargos citados. Iniciada a votação, a chapa única foi eleita por aclamação, ficando assim composta: **Presidente:** SIDNEI LUIZ, brasileiro, casado, bombeiro, portador do RG n.º 20709811-6, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.580.898-40, residente e domiciliado na Chácara Solar dos Anjos, bairro Calixto, zona rua do município de Ouro Fino (MG); **Vice - Presidente:** SIMONE BARBOSA DA COSTA, brasileira, divorciada, agente de saúde, portadora do RG n.º MG-5.145.057, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.177.176-33, residente e domiciliada na Rua Luiz Nunes de Assis, n.º 90, bairro São Judas no município de Ouro Fino (MG); **1ª Secretária:** ALINE OLIVEIRA NUNES BÁRBARA, brasileira, casada, Auxiliar faxina, portadora do RG n.º 39.110.161-4, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 386.158.978-83, residente e domiciliada no bairro Matão de Baixo zona rural do município de Ouro Fino (MG); **2ª Secretária:** SILVANA BENEDITA DA SILVA, brasileira, casada, bombeira, portadora do RG n.º 30.484.855-4, e inscrita no CPF sob o n.º 273.307.398-20, residente e domiciliado na Chácara Solar dos Anjos, bairro Calixto, zona rural do município de Ouro Fino (MG); **1ª Tesoureira:** QUELI DE FÁTIMA PEREIRA COSTA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora do RG n.º 12.134.131, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.434.516-16, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 154 – Fundos, bairro Centro no município de Ouro Fino (MG); **2ª Tesoureira:** ANÍSIO DE SOUZA MATOSO, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG n.º 33.400.472-X, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.552.746-38, residente e domiciliado na Rua Prefeito Rogério Bernardes de Souza, n.º 574, no município de Inconfidentes (MG); **Conselho Fiscal Titular:** 1) MARCELY APARECIDA CARDOSO GONÇALVES, brasileira, casada, auxiliar de serviço público, portadora do RG n.º 11.541.588, e inscrita no CPF sob o n.º 046.837.536-85, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, n.º 213, no município de Ouro Fino (MG); 2) AGNALDO TADEU HERMÓGENES, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG n.º 5.719.651, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 580.348.546-20, residente e domiciliado na Rua Kurt Wolf, n.º 475, bairro Parque



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

dos Moreiras no município de Ouro Fino (MG); 3) **DANILO NUNES BÁRBARA**, brasileiro, casado, serviços gerais, portador do RG n.º 42.349.538-0, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.294.196-46, residente e domiciliado no bairro Matão de Baixo, zona rural de do município de Ouro Fino (MG); **Conselho Fiscal Suplente:** 1) **ARIADNE HELENA DE LIMA**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG sob o n.º 5.143.137, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 715.752.436-87, residente e domiciliada na Rua José Lúcio Filho, n.º 11, no município de Ouro Fino (MG); 2) **VALDIELI DO COUTO ROSA**, brasileiro, solteiro, tintureiro, portador do RG n.º 18.652.849, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.469.396-93, residente e domiciliado na Rua Carmem Moreira Tomazolli, n.º 37, no município de Borda da Mata (MG); 3) **ANA CAROLINA MORAIS FLEMING DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 15.212.481, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.828.196-08, residente e domiciliado na Rua Joaquim Chavasco, n.º 805, bairro São Judas, município de Ouro Fino-MG); **Diretor Voluntário:** **MARCOS ANTONIO PALMA**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG n.º 7.732.886, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 870.315.666-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Montaghholli, n.º 53, bairro Parque dos Moreias, no município de Ouro Fino (MG); **Comunicador social:** **MARCELO J. P. GUILHERME**, brasileiro, solteiro, técnico de refrigeração, portador do RG n.º 6.608.316, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 705.292.486-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Chavasco, n.º 805, casa B, no município de Ouro Fino (MG). Não havendo mais nada a ser tratado a Assembleia Geral encerrou-se às vinte e uma horas e quarenta minutos, sendo que a secretária dos trabalhos lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme foi assinada por ela e pelo presidente.

Ouro Fino (MG), 10 de dezembro de 2017.



  
SIDNEI LUIZ  
Presidente

  
ALINE OLIVEIRA NUNES BARBARA  
1ª Secretária

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas admin - Oficiala				
Rua Treze de Maio 426 sala 7 - Centro Fone: (35)3441-2072				
Código	6101-0	6201-8	8101-8	Total
Qtd	1	1	2	=4
PROTOCOLO Nº 18290 REG Nº 428 - LIV 14-A - PÁG 199 -AV Nº 2				
Ouro Fino, MG, 22 de janeiro de 2018. Silmara Pereira - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	104,57	6,26	37,31	148,14
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: AIL70360 Código: 8210.1400.6486.2703 Total de atos: 4 / Emol: 110,83 TFJ: 37,31 Total: 148,14 Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				





## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A Câmara do cidadão”*

### ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DE OURO FINO**, com sede a Rua Joaquim Chavasco, 805, bairro São Judas, na cidade de Ouro Fino, inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 29.954.910/0001-95, está em pleno e regular funcionamento desde 10 de dezembro de 2017, sendo seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca em 22 de janeiro de 2018, mesma data de sua inscrição no Ministério da Fazenda do CNPJ, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, sendo sua Diretoria com mandato para o quadriênio 2017/2021, constituída dos seguintes membros, que são pessoas idôneas:

**Presidente:** SIDNEI LUIZ, brasileiro, casado, bombeiro, portador do RG n.º 20709811-6, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.580.898-40, residente e domiciliado na Chácara Solar dos Anjos, bairro Calixto, zona rural do município de Ouro Fino (MG);

**Vice - Presidente:** SIMONE BARBOSA DA COSTA, brasileira, divorciada, agente de saúde, portadora do RG n.º MG-5.145.057, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.177.176-33, residente e domiciliada na Rua Luiz Nunes de Assis, n.º 90, bairro São Judas no município de Ouro Fino (MG);

**1ª Secretária:** ALINE OLIVEIRA NUNES BÁRBARA, brasileira, casada, Auxiliar faxina, portadora do RG n. 39.110.161-4, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 386.158.978-83, residente e domiciliada no bairro Matão de Baixo zona rural do município de Ouro Fino (MG);

**2ª Secretária:** SILVANA BENEDITA DA SILVA, brasileira, casada, bombeira, portadora do RG n.º 30.484.855-4, e inscrita no CPF sob o n.º 273.307.398-20, residente e domiciliado na Chácara Solar dos Anjos, bairro Calixto, zona rural do município de Ouro Fino (MG);

**1ª Tesoureira:** QUELI DE FÁTIMA PEREIRA COSTA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora do RG n.º 12.134.131, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.434.516-16, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 154 – Fundos, bairro Centro no município de Ouro Fino (MG);



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

### *“A Câmara do cidadão”*

**2º Tesoureiro:** ANÍSIO DE SOUZA MATOSO, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG n.º 33.400.472-X, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.552.746-38, residente e domiciliado na Rua Prefeito Rogério Bernardes de Souza, n.º 574, no município de Inconfidentes (MG);

#### **Conselho Fiscal Titular:**

1) MARCELY APARECIDA CARDOSO GONÇALVES, brasileira, casada, auxiliar de serviço público, portadora do RG n.º 11.541.588, e inscrita no CPF sob o n.º 046.837.536-85, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, n.º 213, no município de Ouro Fino (MG);

2) AGNALDO TADEU HERMÓGENES, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG n.º 5.719.651, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 580.348.546-20, residente e domiciliado na Rua Kurt Wolf, n.º 475, bairro Parque dos Moreiras no município de Ouro Fino (MG);

3) DANILO NUNES BÁRBARA, brasileiro, casado, serviços gerais, portador do RG n.º 42.349.538-0, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.294.196-46, residente e domiciliado no bairro Matão de Baixo, zona rural de do município de Ouro Fino (MG);

#### **Conselho Fiscal Suplente:**

1) ARIADNE HELENA DE LIMA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG sob o n.º 5.143.137, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 715.752.436-87, residente e domiciliada na Rua José Lúcio Filho, n.º 11, no município de Ouro Fino (MG);

2) VALDIELI DO COUTO ROSA, brasileiro, solteiro, tintureiro, portador do RG n.º 18.652.849, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.469.396-93, residente e domiciliado na Rua Carmem Moreira Tomazolli, n.º 37, no município de Borda da Mata (MG);

3) ANA CAROLINA MORAIS FLEMING DE ANDRADE, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 15.212.481, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.828.196-08, residente e domiciliado na Rua Joaquim Chavasco, n.º 805, bairro São Judas, município de Ouro Fino-MG);



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

### *“A Câmara do cidadão”*

**Diretor Voluntário:** MARCOS ANTONIO PALMA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG n.º 7.732.886, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 870.315.666-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Montaghholi, n.º 53, bairro Parque dos Moreias, no município de Ouro Fino (MG);

**Comunicador social:** MARCELO J. P. GUILHERME, brasileiro, solteiro, técnico de refrigeração, portador do RG n.º 6.608.316, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 705.292.486-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Chavasco, n.º 805, casa B, no município de Ouro Fino (MG).

Atesto, outrossim, que por seu estatuto, a entidade possui caráter beneficente sem fins lucrativos, não remunera ou concede vantagens de qualquer forma ou a qualquer título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes; não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, o destino do patrimônio remanescente, na hipótese de dissolução, irá para entidade congênere inscrita nos conselhos de Assistência Social, ou Entidade Pública; a aplicação integral de sua renda, recursos e eventuais resultados operacionais são aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, em território nacional; presta serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação de clientela nos projetos, programas, benefícios e serviços de Assistência Social; prioriza ações voltadas para Assistência Social; requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados; as fontes de recursos para sua manutenção e as competências exclusivas a Assembleia Geral.

Ouro Fino, 15 de agosto de 2018.

  
Vereador Antônio Carlos Franceli  
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
CÍVIL 20.709.811-6 DATA DE  
EXPIRAÇÃO 25/AGO/2009

NOME SIDNEI LUIZ

Franção SERVOLO LUIZ

E APARECIDA DEGRANDE LUIZ

S. PAULO - SP 16/SET/1965

END. ORIGINAL MOGI GUACU-SP

MOGI GUACU

CC: LV. B061/FLS. 0135/N. 009357

CPF 094580898

*Handwritten:* A-L-L, 133 Duque de Caxias, Divinópolis, Minas Gerais, CEP: 32900-000

ESTAB. 7.118 DE 2008/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8-0028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS

MEMBRO DE REGISTRO DE VEÍCULOS




*Handwritten:* Sidnei Luiz

CARTÃO DE IDENTIDADE

Número 8001 1000

CPF 094580898